

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO
5ª CÂMARA – CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES

RESOLUÇÃO 5ª CÂMARA/COEPEA/FURG Nº 20, DE 5 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre alteração curricular no
Programa de Pós-Graduação em
Educação Ambiental.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, na qualidade de Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO e a Presidenta da 5ª Câmara do COEPEA – CÂMARA DAS CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, tendo em vista decisão desta Câmara, tomada no dia 4 de outubro de 2022, em conformidade ao constante no processo nº 23116.003052/2022-50,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação e inclusão de disciplinas para o Programa de Pós-Graduação em Educação Ambiental, conforme abaixo:

a) Mobilidade em Educação Ambiental I - Lotação: Instituto de Educação; Caráter: optativa; Carga Horária: 15 h; Créditos: 1; Ementa: Missão de estudos em Educação Ambiental realizadas em instituições brasileiras, de Ensino Superior ou de pesquisa, pelo período, mínimo, de 10 (dez) dias (duas semanas); e,

b) Mobilidade em Educação Ambiental II - Lotação: Instituto de Educação; Caráter: optativa; Carga Horária: 30 h; Créditos: 2; Ementa: Missão de estudos em Educação Ambiental realizadas em instituições brasileiras, de Ensino Superior ou de pesquisa, pelo período, mínimo, de 10 (dez) dias (duas semanas).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de novembro de 2022.

Danilo Giroldo
Presidente do COEPEA

Raquel Pereira Quadrado
Presidenta da 5ª Câmara do COEPEA